P O R T A R I A Nº 486/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "c", inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para cumprirem 10 (dez) horas semanais, cada membro, como representantes do Grupo Técnico Municipal-GTM do Programa Primeira Infância Melhor-PIM:
JACKSON DANIEL KEIL, membro da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;
VANDERLEA MACHADO DA SILVA, membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
SANDRA SALETE LORENZETTI ROLOFF, membro do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

Ficando revogada a Portaria nº 453/2023, de 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 09 de outubro de 2023.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 09/10/2023.

Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 09 / 10 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
VALORIZANDO O SER HUMANO
GOVERNANDO PARA TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024